



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – CEP: 35.400-000 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 100 DE 04 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre nova tabela de preços do
Restaurante Escolar do IFMG - *Campus*
Ouro Preto.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art.1º. ESTABELECE novos valores para as refeições no Restaurante Escolar do IFMG - *Campus* Ouro Preto, conforme discriminado abaixo:

I. Refeição para alunos regularmente matriculados no IFMG e pessoas devidamente registradas nos programas de extensão do *Campus* Ouro Preto: R\$ 3,00 (três reais);

II. Refeição para servidores do IFMG, funcionários terceirizados, estagiários e prestadores de serviços do *Campus* Ouro Preto: R\$ 6,00 (seis reais);

III. Refeição para visitantes: R\$ 12,00 (doze reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 04 de maio de 2017.

Professor **RONALDO SILVA TRINDADE**
Diretor-Geral SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto